

## **SANÇÃO**

### **UNIÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

#### **Contrato 51/2020**

Em obediência ao disposto no § 3º do art. 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a Companhia torna pública a aplicação de sanção contratual em desfavor da empresa **UNIÃO EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 10.267.832/0001-22, por descumprimento na execução do Contrato nº 51/20 mencionado, que tem por objeto a Contratação dos serviços Remanescentes do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia CE-6, em Fortaleza - CE, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Após finalização de relatório pela comissão processante, nos autos administrativos nºs 0873.000295/2020-08, 0873.000171/2020-03, 8042.001827/2020-37 e 8042.001288/2020-08, o Diretor de Engenharia da Cagece decidiu por aplicar multa, no valor de R\$ 1.696.297,31 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) e rescisão contratual conforme as cláusulas 11ª, subcláusulas 11.1, II, 'd' e 12a, subcláusulas 12.1.3, 'a' do contrato nº 51/2020, com fundamento no artigo 83, II, da Lei 13.303/2016 e artigos 137, II e 148, III, 'a', do RLC da Cagece.

Nos termos do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a empresa fora notificada a apresentar Recurso, tendo o feito, sem concessão de efeito suspensivo às sanções aplicadas.